



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PARECER Nº. 037/2018.

Projeto de Resolução nº 004/2018.

AUTOR: Mesa Diretora

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA INVESTIGAR SUPOSTOS ILÍCITOS REALIZADOS NAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÊNICAS E PNEUS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, REALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO DE PEDRA PRETA, NOS ANOS DE 2017 E 2018.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador *Antonio Ribeiro da Silva*, reuniu extraordinariamente com os membros, na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar o Projeto de Resolução 004/2018 de autoria da Mesa Diretora. A data do recebimento do processo foi no dia 12 de junho de 2018.

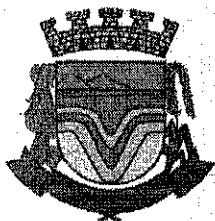
O Presidente reservou a si mesmo o direito de enunciar o presente parecer.

No dia 08 de junho do corrente ano, o Vereador Vanderlei Roberto Sartori, protocolou na Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, o requerimento nº 007/2018 CMPP/GV/VRS, no qual o assunto tratava sobre pedido da Criação Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar no prazo de 90 (noventa) dias, supostos ilícitos realizadas nas despesas com aquisição de peças mecânicas e pneus pelo Executivo Municipal.

O que originou o Projeto de Resolução 004/2018 da Mesa Diretora, em atendimentos as regras regimentais, inscritos no art. 54, §1º.

Art. 54. As comissões parlamentares de inquérito serão constituídas nos termos da Lei Orgânica do Município, mediante requerimento que indique com precisão o fato ou fatos a apurar, assinado por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal, o qual será protocolizado na Câmara Municipal ou entregue à Mesa, sendo considerado definitivo após leitura a se realizar na primeira reunião ordinária subsequente, passando a produzir seus efeitos independentemente de qualquer outra formalidade.

§1º Quando um requerimento para criação de c.p.i - comissão parlamentar de inquérito não possuir a assinatura de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal, deverá ser transformado em Projeto de Resolução de autoria da



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

Mesa Diretora, a ser votado na primeira sessão ordinária subsequente, devendo obter votação favorável da maioria simples dos Vereadores presentes, desde que essa maioria seja igual a, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal.

Baseado também na Lei Orgânica Municipal em seu art. 23, § 2º, diz que:

Art. 23. A Câmara Municipal de Pedra Preta, terá Comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com atribuições previstas no Regimento Interno.

(...)

§ 2º As Comissões Parlamentares de Inquérito que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas mediante requerimento de um terço dos Vereadores que compõem a Câmara, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

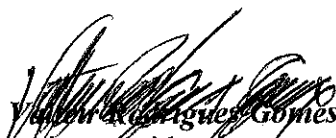
Primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolver exarar **Parecer Favorável**, ao projeto em realce, por atender as exigências legalísticas.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.
É O PARECER!

Sala das Comissões, 15 de junho de 2018.


Antonio Ribeiro da Silva
Presidente/Relator


Valmir de Aguiar Gomes
Vice-Presidente


Hélio de Farias
Membro